



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 558/1992

Ementa

PROMOVE INTERINAMENTE O ACESSO DA FUNCIONÁRIA MARLENE DOS SANTOS NUNES PARA A CLASSE DE ASSESSOR LEGISLATIVO DO QPL.

Data da Norma

17/06/1992

Data de Publicação

30/06/1992

Veículo de Publicação

IOM

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: Mesa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

POR 558/1992
Fls. 2/2

PORTARIA Nº 558, DE 17 DE JUNHO DE 1.992.

Promove interinamente o acesso da funcionária MARLENE DOS SANTOS NUNES para a classe de Assessor Legislativo do Q.P.L.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nos termos do art. 16 da Lei 2862, de 08 de julho de 1.985, promover interinamente o acesso da funcionária MARLENE DOS SANTOS NUNES, Técnico Legislativo, Nível VI, Referência 1, para a classe de Assessor - Legislativo, Nível VII, Referência 1, do Quadro de Pessoal do Legislativo-Q.P.L.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, contados os seus efeitos a partir de 16 de junho de 1.992.

ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

LUÍZ ANHOLON,
1º Secretário.

BENEDITO CARDOSO DE LIMA,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de junho de mil novecentos e noventa e dois (17-6-1992).

YARA MARIA PIRES RIVELLI,
Diretora Administrativa.

* lcs.



215 x 315 mm

SG